



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº029/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Encaminhamos para apreciação dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, que **AUTORIZA A DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ÀS FAMÍLIAS DO TRADE TURISTICO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

Busca-se através do referido projeto de lei oferecer, durante período previamente determinado a condição essencial básica: **alimentação** para os munícipes que exercem atividades ligadas ao turismo, diretamente afetados pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

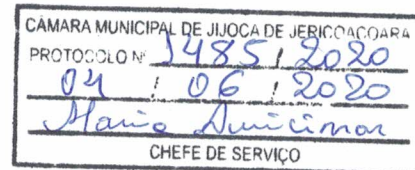
É válido ressaltar que a principal fonte de renda e trabalho no Município de Jijoca de Jericoacoara provém do Turismo, que se encontra paralisado, afetando diretamente vários lares e causando instabilidade financeira.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação desta Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Solicito urgência na apreciação, e aproveito o ensejo para firmar-me com protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal



Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PROJETO DE LEI Nº029/2020

Jijoca de Jericoacoara, 03 de junho de 2020.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ÀS
FAMÍLIAS DO TRADE TURÍSTICO EM ESTADO DE
VULNERABILIDADE E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a doação de cestas básicas de alimentação às famílias do trade turístico em estado de vulnerabilidade no Município de Jijoca de Jericoacoara, cujo membro esteja devidamente cadastrado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente - SETMA.

PARÁGRAFO ÚNICO. A comprovação da situação socioeconômica das famílias atendidas deverá ser feita à cada entrega da cesta básica.

Art. 2º. Para fazer jus ao recebimento da cesta básica de alimentação, o cidadão, devidamente cadastrado junto à SETMA, deverá assinar termo de responsabilidade em que declara a sua situação de vulnerabilidade, sob as penas da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. O beneficiário deverá preencher mensalmente a Declaração cuja minuta consta no ANEXO ÚNICO desta lei.

Art. 3º. Os critérios previstos nesta Lei serão aplicados pela administração pública municipal pelo prazo de 3 (três) meses, podendo o referido prazo ser prorrogado, caso se mantenham as condições que embasaram sua fixação, cabendo ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente matéria.

Art. 4º. Fica autorizado ao Chefe do Executivo abertura de crédito especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), tendo como fonte de recurso a anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 5º. Fica autorizado ao poder executivo suplementar e/ou remanejar o crédito autorizado pelo artigo 4º desta Lei.

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, aos 03 dias do mês de junho de 2020.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



ANEXO ÚNICO – PROJETO DE LEI Nº029/2020

DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19

MÊS DE REFERÊNCIA: _____/2020.

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e
CPF nº _____, devidamente cadastrado como _____,
inscrição municipal nº _____ junto à Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente de Jijoca de Jericoacoara,
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, estar em situação de vulnerabilidade econômica
em razão da pandemia do novo coronavírus – Covid-19, fazendo jus ao recebimento
de 01 (uma) cesta básica.

Jijoca de Jericoacoara-CE, aos _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0